

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de licitação nº 001/2026**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais esportivos essenciais para a prática de futebol, destinados tanto à realização de jogos oficiais quanto às atividades cotidianas de treinamento. Os itens contemplam equipamentos obrigatórios de proteção e vestuário, bem como acessórios de treino a serem utilizados pelos alunos participantes das atividades complementares de treinamento esportivo da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, inclusive pelos alunos que participarão da 14ª Edição do TIM – Torneio Interescolar da Rede Municipal de Educação 2026, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UND	QD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÉDIA VALOR UNITÁRIO R\$
1.	UNID	10	BOLA DE FUTSAL: de 300-330g, 52-55 cm de circunferência, 8 gomos, laminado PU, construção Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, processo extra dupla colagem, miolo Cápsula SIS. Similar ou superior a marca Penalty	R\$ 254,43
2.	UNID	10	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8.0 de 66 cm de circunferência, sem costura, material hidrofóbico, laminado PU, construção Termotec, pressão de 4-5 Lbs, miolo removível, Cápsula SIS. Produto homologado pela FIVB. Similar ou superior a marca Penalty.	R\$ 401,41
3.	UNID	06	BOLA DE HANDEBOL DE INICIAÇÃO T8 AMARELA Dimensões do produto: 101.5 X 68.0 X 132.7 Similar ou superior a marca Vollo Sports - Cor Amarela.	R\$ 53,20
4.	UNID	06	BOLA DE HANDEBOL DE INICIAÇÃO T10: Laminado Borracha - Construção: Vulcanizada - Miolo: Removível e Circunferência: 48-52cm peso aproximado: 180-220g	R\$51,67
5.	UNID	02	Kit 10 Cones Demarcatório Treino Agilidade Futebol Futsal: Características dos Cones: Material: Polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm. Cores sortidas.	R\$ 119,69
6.	UNID	02	Apitos De Metal Resistente com Cordão – Ideal para Arbitragem, Escolas e Aulas de Educação Física: Produzido em metal resistente com acabamento durável, acompanha cordão trançado na cor amarela Rugby marca Genérico comprimento 4,5 centímetros.	R\$ 12,90

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

7.	UNID	03	Cartão para Arbitro Futebol Salão , 3 Cores, Comum, PVC: 3 cartões, 1 amarelo, 1 azul e 1 vermelho ideal para Futebol de Quadra/Salão Material: Plástico PVC.	R\$ 26,32
8.	UNID	02	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA: Tecnologia Double Action, acompanhada de mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco, agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Similar ou superior a marca Penalty	R\$ 92,77
9.	UNID	15	Colete Infantil Dupla Face: Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: Tamanho infantil: 42 cm x 53 cm (Largura x Altura).	R\$ 18,31
10.	UNID	20	Meião INFANTIL Futebol Tamanho Infantil/juvenil 24 A 36: Cor azul 70% algodão, 27% poliamida, 2% elastano e 1% elastodieno, garantindo durabilidade e ajuste perfeito.	R\$17,21
11.	UNID	20	Meião INFANTIL Futebol Tamanho Infantil/juvenil 24 A 36: Cor preta 70% algodão, 27% poliamida, 2% elastano e 1% elastodieno, garantindo durabilidade e ajuste perfeito.	R\$ 17,21
12.	UNID	20	Caneleiras INFANTIL 16x9 Futebol Proteção Luta: Com um design anatômico.	R\$ 21,47
13.	UNID	01	Kit bastão de revezamento plástico -rbp-s08-unitário-iaaf-vinex: Bastões infantis para revezamento, ideais para escolas e iniciação esportiva, possuem cerca de 30 cm de comprimento, 3,5 a 4 cm de diâmetro e são leves, geralmente feitos de plástico (PVC) Kits com cores variadas são comuns para organização das equipes.	R\$89,13
14.	UNID	01	Par Rede Gol Futsal Futebol De Salão Fio 4mm Proteção U.v.: Tamanho 3.20m x 2.10m x 0.40m x 1.00m material Polietileno (PE).	R\$ 254,33

2.2. O valor global está estimado em **R\$ 9.453,21 (Nove mil quatrocentos cinquenta e três reais vinte um centavos)**.

2.3. A execução do objeto contratado compreende o fornecimento de materiais esportivo acima descritas, tanto para jogos oficiais quanto para o dia a dia, dividem-se em equipamentos obrigatórios de proteção/vestuário e acessórios de treino dos alunos das atividades complementares em treinamentos esportivos que serão utilizados durante os jogos na **14º Edição TIM – Torneio Interescolar da Rede Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins**.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição justifica-se pela inexistência de estoque suficiente de materiais esportivos na unidade escolar, sendo indispensável para a execução das atividades pedagógicas complementares e para a participação dos alunos no evento esportivo municipal e que serão utilizados pelos alunos dos treinamentos esportivos da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa/anexo.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA**

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

3.2. A contratação está vinculada ao Convênio nº 14/2026, que prevê a aplicação dos recursos na promoção de atividades educacionais e esportiva. Os treinamentos esportivos é um momento de promover a interação e socialização entre os alunos da escola, possibilitando que as crianças experimentem o trabalho em equipe, exercitem a disciplina, o senso de responsabilidade, tenham controle emocional, sejam mais criativos e sociais, bem como irá proporcionar a construção da cidadania, uma vez que a prática esportiva exige disciplina e adaptação para um convívio social satisfatório, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação dos alunos em atividades esportivas dentro das unidades escolares, além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos.

3.3. A quantidade foi definida com base no número de alunos participantes e na demanda estimada para o período letivo de 2026. A realização dos treinamentos esportivos acontece na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, visando promover à prática desportiva na escola com uma metodologia estratégica para o desenvolvimento social da criança; DA 14ª EDIÇÃO TIM – TORNEIO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vai acontecer entre os dias 7 a 23 de maio de 2026, abrange a participação de todas as escolas municipais, se tornou-se uma ação de cunho eminentemente educativa e muito aguardada pelos alunos da rede municipal de ensino.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Pretende-se com essa contratação, obter os itens em perfeitas condições, com alta qualidade para serem utilizados pelos alunos dos treinamentos esportivos da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal nº 1325/2025.

5.2. Origem dos Recursos: Convênio n.º 14/2026.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, até o dia 16 de março de 2026, na Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de autorização da entrega.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

7.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

7.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, nas dependências da Escola, que após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

7.4. O recebimento provisório dar-se-á a partir da entrega dos materiais, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

8.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

8.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

8.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

8.5. Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga executar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de fornecimento na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, especificamente na Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa localizada na Avenida 23 de outubro, esquina com AV. Brasil s/nº, Setor Vila Regina em Paraíso do Tocantins bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Os interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispostas no termo de referência.

b) A vencedora se obrigará a entregar os materiais, objeto desta dispensa, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela contratante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

a) Executar a entrega dos materiais com a qualidade e na forma exigida em Lei e no termo de referência, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a execução da entrega dos materiais;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 10(dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos materiais a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;

e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.

11.1. A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, que expedirá ordem de fornecimento, sendo as mercadorias recebidas e fiscalizados pelo responsável designado pelo Presidente da Associação;

11.2. Por tratar de entrega imediata, o contrato será substituído pela ordem de compra;

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas.

13. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

13.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

13.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA MINIMA

14.1 Alvará de funcionamento vigente;

14.2 Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

14.3 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

14.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

14.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.9 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

14.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. DA GARANTIA

15.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante está prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

16.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17. DA VIGENCIA DO CONTRATO

17.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento com entrega imediata e integral.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

19.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com os ditames da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

20. DO FORO

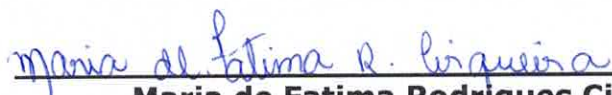
20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DAS ASSINATURAS

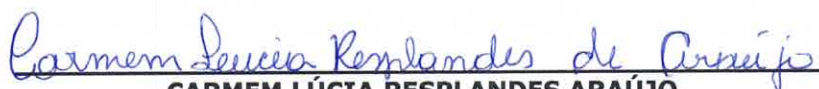
21.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 19/02/2026



**Maria de Fatima Rodrigues Cirqueira
Coordenador de Apoio e Financeiro**



**CARMEM LÚCIA RESPLANDES ARAÚJO
Presidente da Associação**